de São Paulo, aos 04 de dezembro de 2018.

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, (artigo 7°, § 2° da Lei n° 11.101/2005) com prazo de 10 dias para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da Falência de POSSE MÁQUINAS EIRELI-ME PROCESSO Nº 1110618-30.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte do Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeado Administrador Judicial nos autos do pedido de falência de POSSE MÁQUINAS EIRELI ME, foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail possemaquinas2vfrj@gmail.com, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). RELAÇÃO DE CREDORES (NOME E VALOR DO CRÉDITO) CRÉDITOS TRABALHISTAS ART. 83, INCISO I CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO, LIMITADOS A 150 (CENTO E CINQUENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS POR CREDOR, OS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO E EQUIPARADOS: BEDIN, CROCETTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$1.330,27. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS ART. 83, INCISO VI: KITO DO BRASIL COMÉRCIO DE TALHAS E GUINDASTES LTDA. R\$ R\$ 36.346,37; CHOICE IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - R\$13.302,74. VALOR TOTAL DE CRÉDITOS POR CLASSE: CLASSE CREDORES TRABALHISTAS R\$1.330,27. CLASSE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS R\$49.649,11; TOTAL GERAL DA RELAÇÃO DE CREDORES R\$50.979,38. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de dezembro de 2018.

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, (artigo 7°, § 2° da Lei n° 11.101/2005) com prazo de 10 dias para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da Falência de SABRO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ nº 03.287.792/0001-15), MVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ME (CNPJ nº 05.974.693/0001-37) e SVS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ nº 12.773.530/0001-51) GRUPO SABRO PROCESSO, PROCESSO Nº 1118071-13.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte de Laspro Consultores Ltda., representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial convolada em Falência de SABRO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., MVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ME e SVS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. GRUPO SABRO (1118071-13.2015.8.26.0100), foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, solicitando agendamento no e-mail sabro.mvs.svs.2vfrj@gmail.com, podendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). RELAÇÃO DE CREDORES (NOME E VALOR DO CRÉDITO) CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS ART. 84, I: LASPRO CONSULTORES LTDA. R\$75.023,00[1]. TOTAL DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS ART. 84, I: R\$75.023,00. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS TRABALHISTAS ART. 84 V C/C ART. 83, I: ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA R\$4.000,00; ALISON MAIA FILGUEIRAS R\$30.478,56; ANTÔNIA LUZIENEIDE DE LIMA R\$17.000,00; ANTÔNIO PAULO BORGES R\$2.000,00; CONCEIÇÃO PIMENTA DE CARVALHO FERNANDES R\$8.000,00; DANIELA DE JESUS LIMA R\$26.000,00; EBERSON RODRIGUES FERREIRA R\$15.000,00; KARINI ANDRADE CADETE R\$18.000,00; KÁTIA SIMONE FERREIRA DA SILVA R\$22.847,58; LAÉRCIO FILGUEIRAS LEITE R\$25.000,00; MARIA ANA VITAL R\$17.000,00; MARIA ÂNGELA SILVA MORAIS R\$1.586,14; MARIA CASTRO DA SILVA R\$28.000,00; MARIA CONCEBIDA DA COSTA R\$26.000,00; MARIA DAS GRAÇAS URQUIZA DE SOUSA R\$5.000,00; MARIA DO SOCORRO RAMOS DA COSTA R\$8.000,00; MARIA DO SOCORRO SANTOS R\$8.000,00; MARIA LÚCIA TEIXEIRA GOMES R\$20.000,00; MARIA MERCEDES VANZEI CASAROTO R\$34.500,00; MARIA SIMONE DA SILVA R\$15.000,00; MARIA VANGE MOTA DOS SANTOS R\$23.000,00; MARISA FERREIRA R\$16.000,00; MARLENE FRANCISCA DOS SANTOS BARBOSA R\$25.000,00; MILENA DE SOUZA RIBEIRO R\$45.000,00; NELCY RODRIGUES DE SOUZA R\$12.000,00; PATRÍCIA MARIA DA SILVA R\$24.000,00; PRISCILA DIAS R\$22.000,00; RAIMUNDA ALVES CAVALCANTI MALAQUIA R\$24.000,00; REGIANE APARECIDA DALVO R\$36.000,00; ROSÂNGELA LIMA DE SOUZA R\$9.000,00; ROSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS R\$13.665,27; SANDRA APARECIDA RIBEIRO R\$16.000,00; SHEILA DANTAS ROCHA R\$15.000,00; SHIRLEI APARECIDA GONÇALVES R\$34.589,54; SIDNALDO GOMES R\$23.000,00; SIDNEI MANOEL DE CERQUEIRA R\$25.000,00; SUELI DE SOUSA PIRES R\$17.000,00; SUELLEN DE AZEVEDO JANOVITCH R\$8.000,00; THAIS APARECIDA DA SILVA DIAS JORDÃO R\$16.000,00; VAGNER REGINALDO ALVARES R\$29.000,00; VALDINEIDE PEREIRA SANTOS R\$24.000,00; VALDIRA MARIA DA SILVA R\$16.774,37; VALQUÍRIA DE OLIVEIRA RODRIGUES R\$20.000,00; VANIA RODRIGUES DA SILVA R\$12.189,78; VERA LÚCIA DA SILVA BRITO R\$40.000,00; WESLAINE NOGUEIRA R\$14.000,00. TOTAL DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS TRABALHISTAS ART. 84 V C/C ART. 83, I: R\$891.631,24. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS QUIROGRAFÁRIOS ART. 84 V C/C ART. 83, VI: APTAR SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS LTDA R\$33.521,68; BANCO DAYCOVAL R\$252.128,30; DALILA TEXTIL LTDA R\$92.454,89; MALHARIA BRASIL LTDA R\$25.071,44; OR ROMA TEXTIL LTDA R\$14.433,63; SANTA INES MALHARIA SANTA INES LTDA R\$329.829,75; STICLE DUBLAGEM E COMERCIO DE TECIDOS LTDA R\$110.035,38. TOTAL DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS QUIROGRAFÁRIOS ART. 84 V C/C ART. 83, VI: R\$857.475,07. CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL ART. 83, IV: 2 H N COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - ME R\$19.311,51; ASSIM COMERCIO DE EMBALAGENS - GUSTAVO CODONHO - ME R\$7.169,85; BORGHI ESTAMPARIA LTDA ME R\$1.259,85; CONFECCOES TREFIE LTDA- ME R\$405,92; D'ANGELO TEXTEIS ME R\$3.293,34; FENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TRANSFER SUBLIMATICO LTDA ME R\$21.824,45; FORMULA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA ME R\$6.312,76; GERIVAN DE JESUS MOTA ME R\$7.743,09; RIVERSIDE CONFECÇOES LTDA ME R\$18.527,86; TATONKA CONFECCOES LTDA ME R\$42.304,68. TOTAL DE CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL ART. 83, IV: R\$128.153,31. CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO GERAL ART. 83, V[2]: DALILA TEXTIL LTDA R\$92.454,89; STICLE DUBLAGEM E COMERCIO DE TECIDOS LTDA R\$11.665,31. TOTAL DE CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO GERAL ART. 83, V: R\$104.120,20. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS ART. 83, VI: AÇÃO ALPINA LTDA R\$2.330,26; ADINA INDUSTRIA E COMERCIO DE FECHOS LTDA R\$10.692,16; ADMA EMBALAGENS LTDA R\$2.304,71; BATURROS CONFECCOES E IMPRESSOS LTDA R\$7.955,98; BANCO DO BRASIL S/A R\$2.000.659,74;